



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 399 DE
04/07/94 a 06/07/94
pag. 02.


Secretaria Geral do Município

Súmula: "DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE SAÚDE DA RUA B."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA, DO. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Saúde Ana Meri, o Centro de Saúde da Rua "B".

Artigo 2º - O Poder Executivo através da Secretaria competente ficará encarregada de colocar placa indicativa no referido Centro de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em, 21 de junho de 1994.


ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

